

**IMEF**INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA**PPGFIS**PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA  
<https://ppgfisica.furg.br/>**

**EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS 01/2020  
PPG-Física/IMEF/FURG BOLSAS DS-CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Física, Curso de Mestrado Acadêmico em Física da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2020.

### **I. Inscrições**

**Artigo 1º.** As inscrições serão exclusivamente pelo email [pgfisica@furg.br](mailto:pgfisica@furg.br) e [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br) no período de **06 a 10 de março de 2020**.

**Artigo 2º.** Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos pela CAPES. Além disso, os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, ou reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsas de estudos. O discente bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, perderá imediatamente a bolsa de estudos adquirida. Ao discente não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

### **II. As Bolsas**

**Artigo 3º** São previstas 03 (três) bolsas.

**Artigo 4º** Será reservada 01 (uma) bolsa para cotas de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

§ 1º. As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 meses, respeitando o prazo de 24 meses de curso, sem possibilidade de prorrogação da bolsa.

§ 2º. Ao final dos 12 meses de bolsa, todos os bolsistas deverão participar do novo edital de seleção de bolsas, caso tenham interesse na sua renovação.

§ 3º. Os candidatos interessados em concorrer à vaga reservada a negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência também participarão da ampla concorrência.

§ 4º. Em não havendo candidatos inscritos para concorrer à bolsa de cota, esta será convertida para ampla concorrência.

§ 5º. No final do primeiro semestre, a Comissão de Bolsas promoverá uma avaliação dos bolsistas com vistas à manutenção ou redistribuição das bolsas, tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Física.

### **III. Do Processo Seletivo**

**Artigo 5º.** A seleção será realizada pela seguinte pontuação:

I) A nota final (NI) do candidato no edital de ingresso para o Programa de Pós- Graduação.

**IMEF**INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA**PPGFIS**PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

- II) Experiência docente - nota (NII) até o máximo de 2,0 pontos, devendo ser considerados:
- monitorias (0,2 por semestre até o máximo de 0,6);
  - na educação profissional (0,1 por semestre até o máximo de 0,4);
  - na educação superior (0,5 por semestre até o máximo de 1,0);
  - completado a disciplina “Estágio docente na Graduação”, código 01103P (0,5);
  - Orientação e/ou coorientação de estudantes de graduação (até 0,5 por orientação e/ou coorientação até o máximo de 1,0).
- III) Atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista – nota (NIII) até o máximo de 7,5 pontos, devendo ser considerados:
- participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,2 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 1,0);
  - apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares (até 0,4 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós- Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 2,0);
  - organização de congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,4 por evento até a soma total de 1);
  - publicação de nível científico em revistas sem Qualis (até 0,5 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 2,0);
  - publicação de nível científico em revistas com Qualis (até 1,0 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 3,0);
  - atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (até 0,2 por participação até soma total de 0,4);
  - especialização (até 0,4 por curso nas linhas de pesquisas do Programa de Pós- Graduação, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 0,7).
- IV) Experiência profissional não docente – nota (NIV) até o máximo de 0,5 ponto, devendo ser considerados:
- experiência administrativa ligada ao ensino (0,1 por semestre até o máximo de 0,2);
  - estágios não curriculares relacionados com a linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (0,1 por semestre até o máximo de 0,3).
- V) Pontuação por semestre cursado no Programa de Pós- Graduação e em disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação e/ou aproveitadas Programa de Pós-Graduação. Será contabilizada 1,0 ponto por semestre cursado no Programa de Pós-Graduação. A pontuação das disciplina será de acordo com a distribuição da Tabela 1 – nota (NV) até o máximo de 10.

Tabela 1 – Pontuação para as disciplinas cursadas ao longo do Programa de Pós- Graduação

Conceito	Pontuação
A	3,0 pontos
B	2,0 pontos
C	1,0 ponto
D	Não possui direito a bolsa
I	Não será contabilizada na média

A classificação do candidato a bolsa é em ordem decrescente da nota final (NF). Essa nota é calculada a partir da seguinte expressão:

$$NF = \frac{(NI * 3) + (NII * 4) + (NIII * 4) + (NIV * 4) + (NV * 3)}{10}$$

#### IV. Do Processo de Avaliação e Renovação de Bolsa

Avaliação e renovação dos bolsistas seguirão os seguintes pontos:

- a) Os bolsistas contemplados por esse edital deverão apresentar um relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.
- b) A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação deverá analisar os relatórios semestrais entregue pelo bolsista, bem como o seu histórico. Cabe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação definir e divulgar os critérios que serão usados para análises dos relatórios.
- c) Os candidatos que já foram contemplados com bolsas no Programa de Pós-Graduação em processos anteriores poderão participar do processo seletivo atual, desde que tenham seus Relatórios de Bolsa aprovados pela Comissão de Bolsas.
- d) Caso um candidato seja contemplado novamente com bolsa, será respeitado o limite máximo de 24 meses como aluno regular do Programa de Pós-Graduação, sem prorrogação, somados os dois períodos de concessão de bolsa.
- e) Após a seleção, os candidatos selecionados deverão apresentar um Plano de trabalho equivalente ao período de vigência da bolsa no Programa de Pós-Graduação. No Plano de trabalho deverá constar o cumprimento presencial de 12 horas semanais (mínimo), a disponibilidade para realizar ou participar de outras atividades acadêmicas e científicas do Programa de Pós-Graduação (além das atividades obrigatórias previstas como discente do Programa de Pós-Graduação) e a anuência do orientador.

#### V Documentação para Inscrição

**Artigo 6º.** A inscrição será realizada somente mediante o envio em formato eletrônico dos documentos abaixo listados para o email [pgfisica@furg.br](mailto:pgfisica@furg.br): “Seleção de bolsas DS-CAPES 2020”, até a data limite informada neste edital:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1).
- b) Currículo Lattes atualizado com a Comprovação da produção científica para alunos não ingressantes.
- c) Comprovante de endereço de residência em Rio Grande ou município limítrofe (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio ou, ainda, em nome de outra pessoa, apresentando declaração desta reconhecida em cartório;



**IMEF**

INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA

**PPGFIS**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

#### **IV Cronograma do Edital**

**Artigo 7º.** O edital de seleção seguirá o seguinte cronograma:

- a) **Período de inscrições:** 06 a 09/03/2020
- b) **Homologação das inscrições:** 10/03/2020 no site do curso [www.ppgfisica.furg.br](http://www.ppgfisica.furg.br)
- c) **Divulgação dos resultados:** 10/03/2020 no site do curso [www.ppgfisica.furg.br](http://www.ppgfisica.furg.br)
- d) **Assinatura do termo de compromisso (Anexo 2):** 10/04/2019 na sala da coordenação do Programa de Pós-Graduação às 14hs. É indispensável presença dos contemplados para assinatura do termo. A ausência implicará na desclassificação do contemplado.
- e) Os contemplados devem possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura do termo.

O referido Edital tem validade até a realização do próximo Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado.

Rio Grande, 6º de março de 2020.

Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Física  
Profa. Dra. Dinalva Aires de Sales  
Prof. Dr. Matheus Jatkoske Lazo  
Profa. Dra. Águeda Maria Turatti  
Prof. Dr. Cristian Giovanny Bernal



**IMEF**

INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA

**PPGFIS**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

**ANEXO 1**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

( ) Não

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Ano de ingresso no PPG-Física: \_\_\_\_\_ Orientador/a: \_\_\_\_\_

( ) Renovação de Bolsa ( ) Primeira Bolsa

Projeto:

( ) Fase inicial (aluno ingressante)

( ) Qualificação prevista para \_\_\_\_\_

( ) Qualificação realizada em \_\_\_\_\_

( ) Defesa final prevista para \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

**Assinatura do(a) candidato(a) :** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_



**IMEF**

INSTITUTO DE  
MATEMÁTICA,  
ESTATÍSTICA E FÍSICA

**PPGFIS**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FÍSICA

**ANEXO 2**

**TERMO DE COMPROMISSO PPG-Física/FURG**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão, \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no  
Curso \_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_,  
em nível de \_\_\_\_\_, da  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/CNPq, **mas para além disso**, e em conformidade as deliberações do PPG-Física/FURG e sua comissão de bolsas me comprometo – ao receber a bolsa mestrado cumprir os seguintes itens:

- 1- Participação nas atividades propostas pelo PPG-Física. Os bolsistas serão informados com antecedência mínima de dois dias e deverão ter ao final de cada semestre, frequência de no mínimo 75% nas atividades.
- 2- Cumprimento presencial de 12 horas semanais (mínimo) na Sala de Permanência dos Mestrandos do PPG-Física ou nos Grupos de Pesquisa de professores vinculados ao PPG-Física;
- 3- Concluir dentro do período da bolsa todas as disciplinas eletivas necessárias como cumprimento de créditos;
- 4- Elaboração de 1 artigo (mínimo), em participação com seu orientador ou professor vinculado ao Programa, a ser submetido para evento ou periódico na área de Ciências Exatas e afins.

Tais critérios serão utilizados para a renovação da bolsa no ano seguinte, havendo disponibilidade das mesmas pelos órgãos de financiamento. Ainda assim, o mestrando deverá participar de novo processo seletivo, no ano seguinte, junto com os novos mestrandos inscritos no Curso.

**Assinatura do(a) bolsista :** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_